



# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

DECRETO N°. 4176/2018, 19 de Junho de 2018.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Suplementar Por Provável Excesso de Arrecadação, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 935/2017 de 21/12/2017:

**DECRETA:**

Art. 1°. Abre Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

07.01 - 15.451.0009.1.010 - Pavimentação Asfáltica de Ruas

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4490	0.1.64.000000	Outras Desp. Capital-Aplic. Diretas	300.000,00

07.01 - 15.452.0008.2.026 - Conservação, Limpeza e Sinaliz. de Ruas e Avenidas


NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390	0.1.12.000000	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	40.000,00


Art. 2°. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1°, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

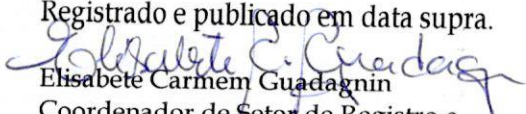
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, de 19 de Junho de 2018.

  
DEONIR LUIZ FERRONATTO  
Prefeito Municipal

  
EDSON PAULO WACHHÓLZ  
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

  
Elisabete Carmem Guadagnin  
Coordenador de Setor de Registro e  
Publicação de Atos Oficiais



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC  
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56  
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br